



PUBLICADO NA ADMINISTRAÇÃO NA
PREFEITURA DE ITIQUIRA
Em 02 de Junho de 2016

Secret. Chefe de Gabinete

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Publicado no Jornal Eletrônico da AMM
Edição nº 2492
Paginas: 142 a 143
Lei Municipal nº 558/2006.

LEI MUNICIPAL Nº 947 DE 01 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e acrescenta ações ao Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído ao Plano Plurianual de Investimentos aprovado pela Lei nº. 807/2013, de 05/12/2013, e alterações o qual abrange o período de 2016 a 2017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2016, aprovada pela Lei nº. 903/2015, de 22/06/2015, e a Lei Orçamentária Anual nº. 927/2015, de 17/12/2015, as ações, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade: 04 – Fundo Municipal do Meio Ambiente

Função: 18 – Gestão Ambiental

Sub-Função: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0077 – Proteção ao Meio Ambiente

Recurso: 999 – Outros Recursos

Projeto/Atividade: 1.310 – Aquisição de Máquinas Agrícolas, Trituradores, Picadores e/ou outros Implementos

Valor: R\$ 192.000,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)**, destinado a atender as dotações orçamentárias, não previstas no orçamento de 2016, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade: 04 – Fundo Municipal do Meio Ambiente

Função: 18 – Gestão Ambiental

Sub-Função: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0077 – Proteção ao Meio Ambiente

Recurso: 999 – Outros Recursos

Projeto/Atividade: 1.310 – Aquisição de Máquinas Agrícolas, Trituradores, Picadores e/ou outros Implementos

Valor: R\$ 192.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Art. 3º. Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação total ou parcial das dotações abaixo discriminadas:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade: 01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente

Função: 18 – Gestão Ambiental

Sub-Função: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0077 – Proteção ao Meio Ambiente

Recurso: 999 – Outros Recursos

Projeto/Atividade: 2.110 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário de Meio Ambiente

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00.0999 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Valor: R\$ 72.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade: 02 – Gerência de Ordenamento Territorial

Função: 18 – Gestão Ambiental

Sub-Função: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0077 – Proteção ao Meio Ambiente

Recurso: 999 – Outros Recursos

Projeto/Atividade: 1.293 – Aquisição de Veículos e Caminhões para Coleta Seletiva

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.0999 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 120.000,00

Art. 4º. O crédito adicional especial aberto no artigo segundo desta Lei poderá ser suplementado caso seja necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, aos 01 de junho de 2016.

HUMBERTO BORTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção Ação = 1310. Aterragem em 19/05/2016 (AV). Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	10.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	10.04
Função:	Gestão Ambiental	18
Subfunção:	Preservação e Conservação Ambiental	541
Programa:	PROTECAO AO MEIO AMBIENTE	0077

Objetivo do programa:

Apoiar as Organizações Ambientais, na promoção, conservação e preservação do meio ambiente.

Justificativa do programa:

Promover Eventos de Educação Ambiental, visando a conscientização da população para ajudar na recuperação e preservação do Meio Ambiente.


Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.310	1 P	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, TRITURADORES, PICADORES E/OU OUTROS IMPLEMENTOS	Máquinas e Implementos Adquiridos (UNI)	192000,000	192.000,00

II - Descrição das Ações

ADQUIRIR MÁQUINAS AGRÍCOLAS, TRITURADORES, PICADORES E/OU OUTROS IMPLEMENTOS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0000 - OUTROS RECURSOS	192.000,00	0,00	192.000,00
Total:			192.000,00	0,00	192.000,00




Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Selção: Ação = 1310, Alteração em 19/05/2016 (AV), Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	10.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	10.04
Função:	Gestão Ambiental	18
Subfunção:	Preservação e Conservação Ambiental	541
Programa:	PROTECAO AO MEIO AMBIENTE	0077

Objetivo do programa:

Apoiar as Organizações Ambientais, na promoção, conservação e preservação do meio ambiente.

Justificativa do programa:

Promover Eventos de Educação Ambiental, visando a conscientização da população para ajudar na recuperação e preservação do Meio Ambiente.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.310	1 P	ACQUISICÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, TRITURADORES, PICADORES E/OU OUTROS IMPLEMENTOS	Máquinas e Implementos Adquiridos (UNI)	192000.000	192.000,00

II - Descrição das Ações

ADQUIRIR MÁQUINAS AGRÍCOLAS, TRITURADORES, PICADORES E/OU OUTROS IMPLEMENTOS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0000 - OUTROS RECURSOS	192.000,00	0,00	192.000,00
Total:			192.000,00	0,00	192.000,00



Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Ação = 1310; Alteração em 1905/2016 (A); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	10.00	
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	10.04	
Função:	Gestão Ambiental	18	
Subfunção:	Preservação e Conservação Ambiental	541	
Programa:	PROTECAO AO MEIO AMBIENTE	0077	

Objetivo do programa:

Apoiar as Organizações Ambientais, na promoção, conservação e preservação do meio ambiente.

Justificativa do programa:

Promover Eventos de Educação Ambiental, visando a conscientização da população para ajudar na recuperação e preservação do Meio Ambiente.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.310	1 P	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS TRITURADORES, PICADORES E/OU OUTROS IMPLEMENTOS	Maquinas e Implementos Adquiridos (UNI)	192000,000	192.000,00

II - Descrição das Ações

ADQUIRIR MÁQUINAS AGRÍCOLAS, TRITURADORES, PICADORES E/OU OUTROS IMPLEMENTOS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0000 - OUTROS RECURSOS	192.000,00	0,00	192.000,00
Total:			192.000,00	0,00	192.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

CERTIDÃO Nº 16/2016

A Secretaria da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, portadora do CPNJ Nº 00.176.362/0001-38, estabelecida na Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antonio, Tel. (65) 3491-1514, CEP 78.790-000 – Itiquira – Mato Grosso, neste ato representado pelas servidoras **Lúbia Teodoro Rodrigues**, matrícula funcional nº 161, portadora do CPF nº 015.023.831-28 e **Maria Cristina Pereira Vieira**, matrícula funcional nº 03, portadora do CPF nº 934.966.301-59, Responsáveis pela tramitação e conferência dos projetos entre os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Itiquira, designadas através da portaria nº 66/2015, **CERTIFICAMOS que, após minuciosa conferência, constatamos que o texto da Lei Municipal nº 947/2016, originária do Projeto de Lei nº 14/2016, de autoria do Poder Executivo Municipal, está compatível com o respectivo projeto aprovado.**

Itiquira-MT, 06 de junho de 2016.

Lúbia Teodoro Rodrigues

Maria Cristina Pereira Vieira